

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2022**  
**PROCESSO Nº 23000.002362.2021-73**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA CAMPUS SOUSA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.783.898/0004-18, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves s/n, Jardim Sorrilândia, Sousa - PB, neste ato representado pelo seu Diretor Geral Substituto, Sr. Francisco de Sales Oliveira Filho, nomeado pela Portaria nº 84/2023, de 03 de abril de 2023, inscrito no CPF nº 047.786.644-18, portador da Carteira de Identidade nº 2761302 – SSDS/PB, a seguir denominado abreviadamente de IFPB - CAMPUS SOUSA.

**CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, sediada na Rua Calçada Canopo, nº 11 - 2º andar - sala 03 – Centro de Apoio II - Alphaville – Santana de Parnaíba - SP, CEP: 06.502-160, telefone (19) 3518 7021, e-mail [licitacao@primebeneficios.com.br](mailto:licitacao@primebeneficios.com.br), doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pela Sra. Renata Nunes Ferreira, portadora da Cédula de Identidade nº 48.537.010-4, expedida pela SSP-SP e CPF nº 371.237.288-40.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO:**

Fundamenta-se o presente aditivo nas disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21.06.93, publicada no DOU de 22.06.93, com suas alterações posteriores, no Art. 51 da Instrução Normativa nº 05/2017 e, em especial, nas normas e condições estabelecidas no Pregão Eletrônico SRP nº 02/2022, cuja licitação está devidamente homologada e adjudicada pelo Diretor Geral, com base na proposta da Contratada, tudo parte integrante deste termo, independente da transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:**

A Cláusula Segunda do Contrato Originário nº 08/2022 é a contratação de serviço de implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gestão de frota contemplando módulo de gerenciamento e controle de aquisição de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, acessórios e pneus/câmaras de ar, serviços especializados em geral como reboque, retífica

de motores, lataria, pintura, estofamento, elétrica, alinhamento e balanceamento de rodas, para a frota de veículos e utilitários automotores do Instituto Federal da Paraíba – IFPB – Campus Sousa, através de estabelecimentos credenciados pela CONTRATADA, para atender as demandas institucionais, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão acima citado, conforme contrato nº 08/2022 firmado em 08.07.2022, **fica prorrogado de 26.07.2023 a 26.07.2024**, nos termos do Artigo 57 da Lei nº 8.666 e do Anexo IX da Instrução Normativa nº 05/2017.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

Conforme cláusula sétima do Contrato Originário nº 08/2022, resta da obrigação da contratada a incumbência de juntada do comprovante de renovação da garantia contratual pelo prazo prorrogado.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por assim terem justo, combinado e contratado, ambas as partes firmam o presente aditivo, com duas testemunhas que também o assinam, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais serão distribuídas entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, para os efeitos legais.

*Francisco de Sales Oliveira Filho*

Representante Legal  
**CONTRATANTE**

*Renata Nunes Ferreira*

Responsável legal  
**CONTRATADA**

---

**TESTEMUNHA**

**Nome:**  
CPF:

---

**TESTEMUNHA**

**Nome:**  
CPF: